

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO
SETOR DE LICITAÇÕES**

DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2019

*DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO
Nº 001/2019 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARAZINHO E O
HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ESPÍRITA MAHATMA GANDHI.*

Origem: Processo Licitatório nº 019/2019. Chamamento Público nº 002/2019. Dispensa de Licitação nº 011/2019. Contrato de Gestão nº 001/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARAZINHO/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 87.613.535/0001-16, com sede na Avenida Flores da Cunha, número 1264, Centro, CEP 99.500-000, neste ato representado pelo Prefeito, **Sr. Milton Schmitz**, inscrito no CPF sob nº 584.588.168-49.

CONTRATADO: HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ESPÍRITA MAHATMA GANDHI, inscrito no CNPJ sob o n.º 47.078.019/0017-81, com endereço à Rua Piratini, número 300, Bairro Operária, no município de Carazinho/RS, CEP 99.500-000, telefone (17) 5227-2111, e-mail licitacao@mgandhi.com.br, neste ato representado por seu Diretor Presidente, **Sr. Luciano Lopes Pastor**, portador da Carteira de Identidade n.º 23.180.145-2, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 205.467.898-89.

OBJETO: O presente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2019 tem por objeto o repasse financeiro para a contratação em caráter emergencial de um profissional médico - Clínico Geral com carga horária de trabalho de 6 (seis) horas por dia, no valor de **R\$ 24.180,00**, (vinte e quatro mil, cento e oitenta reais) para o período de 1º a 31 de março de 2021, sendo **R\$ 130,00** (cento e trinta reais) a hora, nos termos do **Ofício 044/2021 – Diretoria de Contratos**, emitido pela Secretaria Municipal da Saúde e Vigilância Sanitária.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR

Fica estabelecida entre as partes o repasse no valor de **R\$ 24.180,00** (vinte e quatro mil, cento e oitenta reais) **pelo período de 31 dias, de 1º a 31 de março de 2021**, com fundamentação no Anexo I do Termo de referência do Chamamento Público nº 002/2019, em seu item 6.6.6 e, também, amparada no Plano de Contingência Municipal para o enfrentamento ao COVID-19.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

09 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

09.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

09.02.10 SAÚDE

09.02.10.302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

09.02.10.302.1004 AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DA SAÚDE

09.02.10.302.1004.1320 ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS

36224/3.3.3.50.41.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES

4511 CUSTEIO – OUTROS PROG

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Milton Schmitz
Prefeito

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE CARAZINHO

Carazinho (RS), 04 de março de 2021.

CONTRATADO

**HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ESPÍRITA MAHATMA
GANDHI**

Marcos J. V. Bugs

Prefeitura Municipal de Carazinho/RS

